



OFÍCIO/SEGOV Nº 025/2026

Em 3 de fevereiro de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 26/2026**, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a despesas com a execução de investimento em esporte e lazer, oriundos do Convênio nº 000286/2025 Secretaria Estadual de Esportes, e dá outras providências.

O presente substitutivo visa simplesmente aprimorar o Projeto de Lei inicialmente apresentado, especificamente no tocante ao valor do excesso de arrecadação para viabilização da abertura de crédito adicional.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 26/2026 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Prefeita Municipal em Exercício



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), destinado a despesas com a execução de investimento em esporte e lazer, oriundos do Convênio nº 000286/2025 Secretaria Estadual de Esportes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.146.836,34 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), para abertura de dotações orçamentárias, destinadas à reforma com construção de cobertura e arquibancada na quadra e reforma geral da área de lazer "Antônio José Paterniani – Tonzé", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.13.02	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"	
27.812.0012.1	Projeto	
27.812.0012.1.026	CONVÊNIO 000286/2025 - SEE - REFORMA QUADRA E AREA DE LAZER "ANTONIO JOSE PATERNIANI" – TONZÉ	R\$ 1.146.836,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.836,34
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do CONVÊNIO 000286/2025 - SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 146.836,34 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE



02.13.03	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
27.451.0012	"Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"		
27.451.0012.2	Atividade		
27.451.0012.2.087	Construção, Reforma, Ampliação e melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer	R\$ 146.836,34	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.836,34	
FONTE DE RECURSO			
1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de fevereiro de 2026.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Prefeita Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5F3-81AB-CC4A-3723

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 04/02/2026 15:41:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D5F3-81AB-CC4A-3723>